

Resolução Municipal

Santa Cecilia, 8 de fevereiro de 1963.

Lei n.º 2/63.

Autoriza contribuição ao  
curso normal regional.

O Prefeito Municipal de Santa Cecilia, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a contribuir com o curso Normal Regional "Leônia Gertudes", o qual vai funcionar nesta cidade a partir do primeiro exercício de 1963.

Artigo 2.º O montante da verba a ser destinado deverá ser designado pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o



Convenio em lei da secretaria de educação estabelece.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 8 de fevereiro de 1963

Quilto José da Souza  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente aos dias 8 de fevereiro de 1963.

Secretaria Municipal de Santa Cecilia, 8 de fevereiro de 1963

Secretário Municipal